

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 03/06/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Flavia Bandeira Cordeiro Portela	SEJUF
Carla Regina Wingert de Moraes	APAE DE PALMAS
Abimael Mardegan	SEJUF
Clodoaldo Lima Zafatoski	ADFP
Pedro Maria Martendal	Apae de Cascavel

Apoio Técnico: Flavia Bandeira Cordeiro Portela
Coordenador: Carla Regina Wingert de Moraes

Relatório:

3.1. Informações da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Foz do Iguaçu.

Histórico: O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Foz do Iguaçu encaminhou ofício solicitando informações sobre a realização das Conferências de Direitos da Pessoa com Deficiência a nível estadual e municipal, em especial a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Foz do Iguaçu.

Relato: O CONADE realizará reunião ordinária nos dias 15 e 16 de junho e um dos inúmeros pontos de pauta é a Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência. Até a presente data, não houve definição de tema, cronograma e período de realização da V Conferência da pessoa com deficiência. Assim que houver a convocação da V Conferência pelo CONADE, o COEDE/PR irá criar comissão organizadora para avançar com todos os procedimentos necessários para realização da Conferência Estadual, bem como as orientações da realização das Conferências Municipais.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Foz do Iguaçu com as informações acima. O COEDE/PR costuma realizar a Conferência de acordo com o calendário do CONADE.

Parecer do COEDE: Aprovado

3.2. Livro Acessível

Histórico: O Ministério Público Federal em 12 de setembro de 2018, encaminhou cópia do TAC (Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta) que determina que os editores de livros no Brasil disponibilizem todos os seus acervos em formatos acessíveis às pessoas com deficiência, em especial àquelas com deficiência visual.

Parecer da Comissão: Encaminhar cópia do TAC para os Conselheiros Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parecer do Coede: Aprovado, com solicitação de encaminhamento as Universidades Estaduais do Paraná

3.3 Participação de vereador em reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Histórico: O conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência do município de Pinhão realiza contato telefônico e envia e-mail questionando a participação de vereador no colegiado.

Sugestão de encaminhamento: Encaminhar ofício explicando que **não** existe lei federal ou estadual que obrigue a criação de conselho municipal da pessoa com deficiência, dessa forma, não é conhecida legislação que permita ou proíba a participação de vereador em conselho municipal. **A lei que irá permitir ou não essa participação é a lei de criação do conselho, a qual deve conter artigo definindo a composição da representação governamental.**

Todavia, entende-se que o conselho municipal da pessoa com deficiência, assim como os demais, fica vinculado ao poder executivo,

e dentre outras atribuições, fiscaliza e monitora a política pública municipal, de responsabilidade do poder executivo. Logo, entende-se que, pelo fato do conselho municipal fazer parte da estrutura do poder executivo, não seria adequado um vereador compor o colegiado. Entretanto, as reuniões dos conselhos são abertas ao público, podendo assim participar qualquer pessoa que terá direito à voz, mas não a voto.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício explicando que não existe lei federal ou estadual que obrigue a criação de conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência, dessa forma, não é conhecida legislação que permita ou proíba a participação de vereador em conselho municipal. A lei que irá permitir ou não essa participação é a lei de criação do conselho municipal, a qual deve conter artigo definindo a composição da representação governamental e não governamental.

Parecer do Coede: Aprovado

3.4. Orientações para Implantação da Associação de Surdos

Histórico: O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pinhão encaminhou e-mail solicitando orientações para a implantação de uma associação de surdos na cidade.

Parecer da Comissão: Encaminhar por e-mail para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhão, cartilha orientativa criada pelo Ministério Público sobre criação de associações.

Parecer do Coede: Aprovado, acrescentar em anexo os modelos que serão disponibilizados pela Conselheira Celma